



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

ISSN 2359-1277

SERVIÇO SOCIAL NO CREAS: ENTREVISTA COM A ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS

Brenda de Oliveira Dias, brendadiasoliveira3@gmail.com
Débora dos Santos Marques, dmarx670@yahoo.com.br
Gabriela Machado Camargo de Oliveira, gabmachado290@gmail.com
Nayara Morais Paulino, nayaramorais17@outlook.com
Talyta de Oliveira Carbonari, talyta.carbonari97@gmail.com
Karima Omar Handam (orientadora), karimamga@hotmail.com
Unespar/Campus de Paranavaí

Eixo temático: Política social e trabalho

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo geral entender o trabalho do assistente social inserido na equipe profissional do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Para execução deste foi aplicado um roteiro de questões abertas cujos resultados apontam que os CREAS são importantes para o resgate de direitos, e compreendemos também que os CREAS precisam de mais divulgação, visibilidade, apoio da população e do Estado.

Palavras-chave: Serviço Social, Trabalho; CREAS.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa e parte de uma revisão bibliográfica em livros, artigos que tratam da temática, constitui-se em uma pesquisa descritiva, a seguir é realizada uma pesquisa de campo, por meio de uma visita ao CREAS de Paranavaí, o instrumento de coleta de informações é um roteiro de questões abertas.

INTRODUÇÃO



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

Com a implantação da Constituição Federativa do Brasil de 1988 a política de assistência ganhou um destaque e se consolidou através das ofertas de serviços territoriais que ela estabeleceu, um representante dessa situação é o CREAS que atende usuários da Política de Assistência Social que teve seus vínculos familiares rompidos, por essa perspectiva o objetivo geral do trabalho é fazer uma análise sobre como o CREAS se constitui como instituição e por quais dificuldades ele passou para se tornar o que é hoje, referência em atendimento às demandas das Políticas Socioassistenciais. A justificativa para a escolha da realização deste resumo reside no fato do CREAS ser uma alternativa de atendimento social a um grande número de pessoas que passam por situações adversas nas quais os vínculos familiares chegam a ser rompidos, portanto a realização de um trabalho focado a essa temática faz referência ao fato do CREAS ser um espaço sócio-ocupacional também para os assistentes sociais, como acadêmicas do curso de Serviço Social conhecer locais onde se empregam assistentes sociais é de extrema importância.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A constituição federal brasileira de 1988 foi responsável pela criação de um sistema de seguridade social, introduzindo neste conceito a previdência e a assistência social, que tem a função de garantir direitos mínimos para os cidadãos. A assistência social a partir da constituição se tornou uma política pública de direito, que não há necessidade de contribuição, passando a ser parte do sistema de seguridade social juntamente com as políticas de saúde e de previdência social, configurando-se então em uma política de proteção social (SPOSATI, 2009). O Art. 203 da constituição federal de 1988 diz que a assistência social será prestada a todos que dela precisarem, mesmo que não haja contribuição. Tem o dever básico a



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

de proteção à família, maternidade, crianças, adolescente e idosa. (BRASIL, constituição 1988).

A LOAS- lei orgânica de assistência social surgiu para estabelecer regras pra que deficientes e idosos que não têm renda possam receber o benefício mensal de um salário mínimo e para reafirmar que o acesso a assistência social é direito dos cidadãos e dever do Estado (Lei nº 8.742/1993). Em 2004 foi criada a Política Nacional de Assistência Social partindo da constituição federal de 1988 e da LOAS, a função da PNAS é organizar programas, serviços e benefícios de assistência social. Em 2005 foi constituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que possui função similar a PNAS que é organizar projetos e programas e benefícios de âmbito nacional respeitando as diferenças (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009). O SUAS possui dois tipos de proteção, básica como o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social uma unidade publica estatal que atende áreas de vulnerabilidade e risco social que faz atendimento socioassistencial as famílias. O CRAS é o lugar onde as famílias buscam seus direitos. Já o segundo tipo de proteção social é a especial o CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é uma unidade publica estatal onde atuam profissionais como assistentes sociais, psicólogos entre outros que tem a função de orientar as famílias que tiveram seus direitos violados. O objetivo principal do CREAS é fazer o acompanhamento para possa ser feito o resgate da família do individuo e para que o mesmo possa ser inserido de volta na sociedade. O CREAS faz atendimentos há idosos, adolescentes que estejam cumprindo medida socioeducativa, crianças e mulheres que de alguma forma tiveram seus direitos violados. As intervenções que são feitas na instituição buscam sempre respeitar as crenças e culturas de cada família e individuo muitas dessas intervenções ocorrem por conta de ajuda da população que muitas vezes fazem denuncias de violência ao CREAS. Aqui serão relatados os resultados obtidos em entrevista realizada com a Assistente Social do CREAS de Paranavaí, PR, respondeu a um roteiro de questões



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

elaborado pela equipe do trabalho. O CREAS é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que oferta serviços da proteção especial continuados, de alta complexidade, a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. A entrevistada é responsável pelo setor de violência doméstica contra a mulher. Fizemos um roteiro de questões, onde ela nos deu diversas informações sobre o seu trabalho no CREAS. Ela realiza acompanhamento familiar, das famílias atendidas, colabora com o planejamento e execução do grupo com as famílias e grupo com as mulheres, pois ela faz parte do Atendimento a Mulher. Faz também supervisão de estágio curricular obrigatório. No CREAS também ocorre à elaboração de relatórios mensais das atividades profissionais. Os instrumentos e técnicas utilizados são prontuários, Triagem e Entrevista Social, Plano de Acompanhamento, elaboração de ofício; memorando, acompanhamento e visita domiciliar, diário de produção e relatórios. Os principais avanços na instituição são a garantia de direitos fundamentais onde o indivíduo passa a ter acesso a serviços das políticas públicas, as dificuldades mais marcantes são a falta de conhecimento pela população, falta capacitação continuada dos profissionais é necessária à criação de uma casa de apoio para mulheres e uma maior equipe técnica, mais vagas para idosos falta psicólogos, parceria com instituições de ensino e falta profissionais de limpeza e também falta outros profissionais integrantes da equipe. A relação da equipe para com o usuário deve ser de respeito às diferenças não agindo de forma preconceituosa e de exclusão. Os Profissionais atuantes são um Agente Administrativo, três Assistentes Sociais, um Educador Social, um Motorista, três Psicólogos, um coordenador. Existe a carência de equipes específicas criação de programas proteção e orientação ao indivíduo.

Conclusões

A assistência foi reconhecida como direito do cidadão na Constituição Federal de 1988, criando a LOAS e conseqüentemente o SUAS (2005), onde subdividiu em dois centros de referência, o CRAS e o CREAS. Neste resumo nos aprofundamos no



estudo sobre o CREAS. Sendo uma instituição estatal, que tem por objetivo fazer o acompanhamento de famílias onde se rompe os vínculos e a violação dos direitos. O CREAS possui pouca visibilidade e reconhecimento da população, sendo necessária maior divulgação da instituição. Após uma entrevista realizada com a Assistente Social do CREAS de Paranavaí, podemos ter uma maior visão do que é e do que se passa dentro da instituição. Sendo impossível atender a todos pela falta de estrutura e profissionais qualificados no local, podemos então perceber que na prática não é exatamente como está determinado por lei. O CREAS possui muitos avanços desde a sua consolidação no município. Portanto, o resumo apresentado teve o intuito de nos mostrar qual e como é a atuação de uma Assistente Social dentro do CREAS, perpassando por um histórico de consolidação do CREAS como instituição, até como ele é nos dias de hoje.

Referência

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social. Brasília, 2009.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CASA CIVIL. BRASIL. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, 1993.

Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm

Acesso em: 28 de setembro de 2016.

SUPREMO, Tribunal Federal, Brasília, 30 de setembro de 2016. Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII – Da ordem Social. Capítulo II – Da Seguridade Social. Seção IV – Da Assistência Social.

Disponível em: www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigobd.asp?item=201873

Acesso em: 28 de setembro de 2016.



IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL